



STJ autoriza cultivo de maconha com fins medicinais

« JUDICIÁRIO » Decisão inédita vale para processos analisados pelos ministros, mas deve servir de baliza para outros julgamentos

Por unanimidade, a Sexta Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) deu salvo-conduto ontem para três pessoas cultivarem maconha para fins medicinais. A autorização é para extração do óleo canabidiol, usado no tratamento de doenças como epilepsia, estresse pós-traumático e ansiedade.

A decisão é inédita no tribunal e deve facilitar o cultivo artesanal da cannabis quando há prescrição médica. A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) já autoriza a importação de produtos derivados de maconha para tratamentos de saúde. O plantio caseiro, no entanto, mais acessível, ainda não foi regulamentado.

Os ministros analisaram recursos de pacientes e familiares que fazem uso contínuo de produtos à base de maconha e pediram autorização prévia para o plantio da cannabis sem correr o risco de serem enquadrados na Lei das Drogas. A decisão só vale para os casos analisados, mas deve direcionar julgamentos semelhantes em instâncias inferiores.

Em seu voto, o ministro Antônio Saldanha disse que a decisão



Rogerio Schiatti disse que há 'discurso moralista baseado em dogma'

é um "ato de resistência ao obscurantismo". "Infelizmente o Judiciário tem que entrar nessa seara", afirmou. "Existe uma ação deliberadamente retrógrada do Estado".

O ministro Rogerio Schiatti, relator de um dos recursos, afirmou que o tema está contaminado por um "discurso moralista baseado em dogmas e estigmas". Ele defendeu que ainda que a questão deve ser analisada sob uma perspectiva de "saúde pública" e de "dignidade da pessoa humana". "Ainda temos uma negativa

do Estado brasileiro, quer pela Anvisa, quer pelo Ministério da Saúde, em regulamentar essa questão. Nós transcrevemos decisões da Anvisa transferindo ao Ministério da Saúde essa responsabilidade e o Ministério da Saúde eximindo-se dessa responsabilidade, dizendo que é da Anvisa. E, assim, milhares de famílias continuam à mercê da omissão, inércia e desprezo estatal por algo que, repito, implica a saúde e o bem-estar de muitos brasileiros, a maioria deles

incapacitados de custear a importação dessa medicação", criticou.

Schiatti também afirmou que é papel do Judiciário assegurar que os pacientes não sejam tratados "como se fossem traficantes de drogas". "Essas questões surgem quando o Estado, aqui referido como um Estado Policial, e eu tenho que concordar, deixa de tratar a questão como uma questão de saúde pública e resolve tratá-la como uma questão criminal", acrescentou.

Antes da votação, o procurador da República José Elaeeres Marques também defendeu a autorização. Ele disse que a previsão de importação publicada pela Anvisa em 2020 não tem sido suficiente para garantir acesso aos medicamentos, em razão dos "elevados preços". "A conduta de cultivar cannabis para extrair o óleo canabidiol com a finalidade de proporcionar tratamento médico de pessoas acometidas de enfermidade graves consiste em conduta penalmente atípica em razão da excludente de ilicitude denominada estado de necessidade", disse.

« SAÚDE PÚBLICA »

Brasil ultrapassa 500 mortes por dengue em 2022

País registrou 504 óbitos pela doença no período de 1º de janeiro a 4 de junho

O Brasil registrou 504 mortes por dengue, no período de 1º de janeiro a 4 de junho. O número representa praticamente o dobro de mortes notificadas em todo o ano passado, segundo o Boletim Epidemiológico divulgado pelo Ministério da Saúde.

O estado de São Paulo lidera a lista, com 180 óbitos. Em seguida aparecem Santa Catarina (60), Rio Grande do Sul (49), Goiás (44) e Paraná (43). Há ainda 364 óbitos em investigação.

Somente neste ano foram contabilizados 1,1 milhão de casos prováveis de dengue em todo o país, o que implica em uma taxa de incidência de 517,9 casos a cada 100 mil habitantes. A marca atingida em apenas seis meses já representa mais do que o dobro dos casos registrados em todo o ano de 2021 (544.460).

A Região Centro-Oeste do país lidera a taxa de incidência, com a marca de 1.544,2 casos a cada 100 mil habitantes, mais alta que a média brasileira. É nessa região também que estão os municípios com o maior número de infectados: Brasília, com 51.131

casos; e Goiânia, com 41.637 casos. Em seguida no ranking aparecem Joinville (SC), com 23.058 casos; São José do Rio Preto (SP), com 16.005 casos; e Aparecida de Goiânia (GO), com 14.689.

Chikungunya e Zika

De janeiro e junho, o Brasil contabilizou 108.730 casos prováveis de chikungunya, aumento de 95,7% em relação ao mesmo período de 2021. Segundo o boletim, até este momento, foram confirmados 19 óbitos para chikungunya, sendo 14 deles foram registrados no estado do Ceará. Outros 40 óbitos estão em investigação. Quanto aos dados de zika, o boletim informa que foram contabilizados 5.699 casos da doença, aumento de 118,9% em relação ao mesmo período do ano passado. Nenhuma morte por zika foi notificada no país neste ano de 2022.

Dengue, zika e chikungunya são doenças transmitidas pelo mesmo mosquito e seus sintomas são semelhantes: em geral, elas provocam febre, dor de cabeça e manchas vermelhas pelo corpo. Mas alguns poucos sintomas as diferenciam. No caso da dengue costuma haver uma dor atrás dos olhos. Já a chikungunya pode provocar dor e inchaço nas articulações. A zika, por sua vez, pode causar febre baixa e vermelhidão nos olhos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022 - PMG

O Município de Goianinha/RN, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público para o conhecimento de quem possa interessar, que às 14h00min do dia 04 de julho de 2022, na sala de licitações, estará reunida para o recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, relativos a TOMADA DE PREÇOS nº 003_2022 - PMG, em regime de empreitada por preços unitários do tipo menor preço global, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UM TERMINAL RODOVIÁRIO, NO MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação situada na Rodovia RN 003, km 053, nº 096, centro, Goianinha/RN, CEP: 59173-000, ou pelo e-mail cplgoianinha2022@gmail.com, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente das 08h00min às 14h00min.

Goianinha/RN, 14 de junho de 2022

Daniel Anselmo Soares

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PEDIDO DE LICENÇAS

A 3R AREIA BRANCA S.A., CNPJ 52.127.214/0001-27, torna público que está requerendo do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA, as Licenças Ambientais relacionadas a seguir:

- Solicitamos Licença de Regularização de Operação (LRO), para 01 (um) acesso ao poço petrolífero de código: 1K0CH0002DRN, com 90 metros de extensão. Localizado no Campo de Produção de Carcará, Zona Rural do Município de Assú/RN. Esse acesso já é utilizado há mais de 5 anos, haja visto que o poço já opera desde 2012, conforme Processo Nº 2012-050894/TEC/LO-0014.

Mara Oliveira

Gerente de SMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 501/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedra Preta/RN, torna público e a quem interessar que fará realizar licitação pública, através da modalidade "Tomada de Preços", tipo "Menor preço global", para contratação de empresa destinada a execução dos serviços de REFORMA E AMPLIAÇÃO NA ESTRUTURA FÍSICA DO CRAS, NESTE MUNICÍPIO. Consoante respectivos memorial descritivo e orçamento anexos. Data da Abertura: 30.06.2022 - Hora: 10h00min - Local para informações, aquisição do edital - entrega e abertura das propostas: na Rua Coronel José da Costa Alecrim nº 164 - Centro - Pedra Preta/RN, no horário das 8 (oito) às 13 (treze), telefone 084-3536-0041, das 08:00h às 13:00 horas, de segunda-feira a sexta-feira - órgão encarregado - Comissão Permanente de Licitações. Email: cplpedrapreta@gmail.com e licitafacil.tce.rn.gov.br.

Pedra Preta/RN, 14 de junho de 2022

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 - PMG

O Município de Goianinha/RN, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público para o conhecimento de quem possa interessar, que às 09h00min do dia 04 de julho de 2022, na sala de licitações, estará reunida para o recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, relativos a TOMADA DE PREÇOS nº 001_2022 - PMG, em regime de empreitada por preços unitários do tipo menor preço global, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO NA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO CARVALHO BARBALHO, NO MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação situada na Rodovia RN 003, km 053, nº 096, centro, Goianinha/RN, CEP: 59173-000, ou pelo e-mail cplgoianinha2022@gmail.com, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente das 08h00min às 14h00min.

Goianinha/RN, 14 de junho de 2022

Daniel Anselmo Soares

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ/RN

"TERMO DE ADJUDICAÇÃO" TOMADA DE PREÇOS Nº 012605/2022

Legislação Aplicada:
Art. 38, VII, combinado com o Art. 23, I, alínea "b", ambos da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, de 08.06.94.
Após cumpridas as exigências e condições estipuladas para a efetivação da Tomada de Preços como preceitua disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento proferido pela Administração e deliberação desta Administração Superior, ADJUDICAMOS o objeto do presente pleito, o recapamento asfáltico da via que liga a BR 304 à barragem Armando Ribeiro Gonçalves dos trechos 5, 6 e 7, com início da entrada da cidade até o bairro Iguaraçu, na zona urbana do município de Itajá/RN, nos termos do Contrato de Repasse OGU nº 921677/2021 - OPERAÇÃO 1080235-18 e o Contrato de Repasse OGU DE Nº 922915/2021 - OPERAÇÃO 1080977-42, mediante o regime empreitada por preço global, conforme condições, quantidades, exigências e especificações discriminadas no projeto básico, memorial descritivo, orçamento e demais documentos anexos ao edital, a Empresa CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA - CNPJ: 00.779.059/0001-20, qualificada para a prestação dos serviços, haja vista que ofereceu a melhor proposta dentro do preço de mercado para a Administração Pública Municipal.

Itajá/RN, 14 de junho de 2022

Alaor Ferreira Pessoa Neto

Prefeito Municipal de Itajá/RN

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ/RN

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022 PROCESSO Nº 526009/2022

A Comissão Permanente de público a quem interessar que realizará no dia 5 de julho de 2022 às 10h00min (horário local) a licitação na modalidade Tomada de Preços sob o nº 02/2022, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica para a execução dos serviços de Implantação de pavimentação em vias públicas do Município de Nova Cruz/RN (Rua Bom Jesus - Loteamento Portal do Agreste - Bairro Santa Luzia), CR 914891/2021, Operação 1077011-12/2021, SICONV 30628, conforme as condições e especificações técnicas constantes no edital e seus anexos. O edital encontra-se disponível no site: www.novacruz.rn.gov.br. Informações através do e-mail: licitacaonovacruzrn@gmail.com.

Nova Cruz/RN, 14 de junho de 2022

Romildo Barbosa da Silva

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ/RN

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 011406/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 012605/2022

CONTRATANTE: Município de Itajá/RN, Prefeitura Municipal. CONTRATADA: CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA - CNPJ: 00.779.059/0001-20, sediado(a) na Rodovia BR 110 - Km 52,50, nº 201, Alto do Sumaré - Mossoró/RN, CEP: 59.600-970. MODALIDADE: Tomada de Preços nº 012605/2022, tipo Menor Preço por Empreitada Global. OBJETO: Recapamento asfáltico da via que liga a BR 304 à barragem Armando Ribeiro Gonçalves dos trechos 5, 6 e 7, com início da entrada da cidade até o bairro Iguaraçu, na zona urbana do município de Itajá/RN, nos termos do Contrato de Repasse OGU nº 921677/2021 - OPERAÇÃO 1080235-18 e o Contrato de Repasse OGU DE Nº 922915/2021 - OPERAÇÃO 1080977-42. VALOR TOTAL: O valor para o Lote 01 é de R\$ 2.020.535,61 (dois milhões, vinte mil, quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta e um centavos), e para o Lote 02 o valor de R\$ 583.749,77, (quinhentos e oitenta e três mil, setecentos e quarenta e nove reais e setenta e sete centavos) totalizando o valor final global de R\$ 2.604.285,38 (dois milhões, seiscentos e quatro mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinco centavos). DATA DE ASSINATURA: 14/06/2022. VIGÊNCIA: O Contrato terá como vigência inicial com o arrem de execução da obra e durará o período determinado no Cronograma Físico-Financeiro da obra, mantendo-se após tão somente para fins de garantia pelo prazo de 5 (cinco) anos. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93.

Itajá/RN, 14/06/2022

Alaor Ferreira Pessoa Neto

Prefeito do Município de Itajá/RN

1º OFÍCIO DE NOTAS DE PARNAMIRIM/RN

Rua Sargento Norberto Marques, 149 - Centro - Parnamirim/RN
Eugêbio Lira do Vale - Oficial do Registro
Luciana Christine Rodrigues do Vale - Substituta

EDITAL DE USUCAPÍO EXTRAJUDICIAL

O 1º OFÍCIO DE NOTAS DA COMARCA DE PARNAMIRIM/RN, Privativo dos Registros de Imóveis, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas, na forma da lei etc.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, na conformidade do parágrafo 4º, do artigo 216-A, da Lei 6.015/73, ficam identificados os terceiros eventualmente interessados e proprietária de direito real, para, querendo, no prazo de quinze (15) dias se manifestem sobre o pedido de USUCAPÍO EXTRAJUDICIAL, formulado pelo requerente: Sr. FRANCISCO RODRIGUES DE FIGUEIREDO, brasileiro, contador, com 67 anos de idade, portador da Carteira de Identidade RG nº 198209-IT/EP/RN, inscrito no C.P.F. sob nº 106.493.444-72, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, com a Sra. ZULEIDE GOMES DE FIGUEIREDO, brasileira, professora, com 61 anos de idade, portadora da Carteira de Identidade RG nº 445.426-IT/EP/RN, inscrita no C.P.F. sob nº 242.413.774-91, residentes e domiciliados na Rua Brigadier Pessoa Ramos, nº 70, no bairro Cohabinal, Parnamirim/RN, CEP: 59140-730; tendo sido sua posse atestada há mais de 24 (vinte e quatro) anos, através de Ata Notarial, na posse do imóvel (com uma construção enclavada), designado pelo Lote 26, da Quadra 13, situado na Rua Capitão Martinho Machado, nº 1978, esquina com o Rua Manoel Monteiro Filho, integrante do loteamento "Conjunto São Paulo", no bairro de Passagem de Areia, Parnamirim/RN, medindo 360,00m², limitando-se ao Norte, com lote nº 13, com 12,00m; ao Sul, com a Rua Capitão Martinho Machado, com 12,00m; a Leste, com lote nº 25, com 30,00m; e a Oeste, com Rua Manoel Monteiro Filho, com 30,00m. O referido imóvel é objeto da matrícula nº 404, do Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Parnamirim/RN, e encontra-se cadastrado no Município de Parnamirim/RN sob o nº 1.0801.102.01.0643.0000.6 e sequencial nº 1.009590.0. Tendo como titular do direito real, a empresa PAULO RODRIGUES & CIA LTDA., com sede na Avenida Presidente Bandeira, nº 449, Alecrim, em Natal/RN, CEP: 59040-200, inscrita no CNPJ sob o nº 08.400.061/0001-58. A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Parnamirim, Estado do Rio Grande do Norte, eu, *Ilana Maria Medeiros Cavalcanti de Souza Rocha*, Desembargadora de Direito, Escrevente que digitei e subscrevi e, eu, *Ilana Maria Medeiros Cavalcanti de Souza Rocha*, subscrevo e assino em público e raso de que uso.

Parnamirim/RN, 24 de maio de 2022

Ilana Maria Medeiros Cavalcanti de Souza Rocha

- Substituta -

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A 3R AREIA BRANCA S.A., CNPJ 52.127.214/0003-99, torna público que recebeu do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA, as licenças relacionadas abaixo:

- Licença Prévia para Perfuração Nº 2022-176819/TEC/LPpe-0006, com validade 08/06/2025, para Perfuração de 02 (dois) poços petrolíferos de códigos: 7-PML-0052-RN e 7-PML-0054-RN, todos com produção a ser escoada para a Estação Coletora (EC-CENTRAL) PML. Localizados Polo Areia Branca, Campo de Produção de Ponta do Mel (PML), Município de Areia Branca/RN.
- Renovação de Licença Simplificada Nº 2021-163459/TEC/RLS-0155, com validade 10/06/2025, para 01 (um) acesso ao poço petrolífero de código: 7-PML-0054-RN com 165,38 metros de extensão. Localizado Polo Areia Branca, Campo de Produção de Ponta do Mel (PML), Município de Areia Branca/RN.
- Renovação da Licença de Operação Nº 2022-174883/TEC/RLO-0011, com validade 13/06/2025, para 01 (um) poço petrolífero de código: 7-PML-0029-RN, com produção escoada para a Estação Coletora Central (EC-CENTRAL) PML. Localizado Polo Areia Branca, Campo de Produção de Ponta do Mel (PML), Município de Areia Branca/RN.
- Renovação da Licença de Operação Nº 2021-162990/TEC/RLO-0538, com validade 13/06/2025, para 01 (um) poço petrolífero de código: 7-PML-0040-RN, com produção escoada para a Estação Coletora Central (EC-CENTRAL) PML. Localizado Polo Areia Branca, Campo de Produção de Ponta do Mel (PML), Município de Areia Branca/RN.
- Renovação Licença de Operação Nº 2021-172954/TEC/RLO-1259 com validade 10/06/2025, para 01 (uma) linha de surgência do poço petrolífero de código: 7-RE-0043-RN, com a produção escoada para a Estação Coletora Satélite (ECS) RE. Localizada no Campo de Produção de Redonda (RE), Município de Areia Branca/RN.

Mara Oliveira

Gerente SMS